



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 158/2025- GAB

Jacarezinho, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 52/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.22 15:18:47
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 52/2025 de 22 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.537,46 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais quarenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.015	Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO	
DOTAÇÃO		0810.1236100091.015	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 145 - INFRAEST. ESCOLAR - E.B. - PRONAC. CAMPO CONST.- PAR – Exercício Corrente.	43.537,46
TOTAL DO CRÉDITO			43.537,46

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita.

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - 392	INFRAEST. ESCOLAR - E.B. - PRONAC. CAMPO CONST.- PAR	43.537,46
TOTAL		43.537,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.22 16:16:38
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a inclusão na LOA/2025 de nova Ação de Governo destinada a Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO, para pagamento da medição final da obra, visto que o repasse do Convênio foi creditado para o Município no dia 24 de março de 2025.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar o pagamento a empresa responsável pela execução da obra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 22 de abril de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.22 16:16:47
-03'00"

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal